



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº77/2025

Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação de matérias institucionais, eventos, entrevistas, campanhas educativas e informativas, publicações legais e demais informações da Administração Municipal.

1 Pesquisa de preços

Para definição do valor de referência, foi realizada Pesquisa de Preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o decreto municipal nº 3000/2023. Foram adotados os seguintes parâmetros:

- Contratações similares extraídas do PNCP;
- Cotações obtidas por orçamentos diretos junto a fornecedores locais;
- Consultas a editais de credenciamento e inexigibilidade publicados por outros entes públicos.

Os valores obtidos encontram-se discriminados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo, datado de 15 de julho de 2025, no qual foram compiladas contratações recentes de diversos municípios, além de orçamentos de rádios regionais.

2. Definição do Valor de Referência

Constatou-se significativa variação entre os valores coletados, decorrente de fatores como: alcance da emissora, relevância local, regionalidade e porte da cidade. Para mitigar distorções e assegurar economicidade, foi adotado o critério da mediana, nos seguintes valores de referência:

- Inserções de 30 segundos: R\$ 37,72;
- Inserções de 60 segundos: R\$ 89,70;
- Entrevistas (até 15 minutos): R\$ 65,00/minuto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tais valores estão compatíveis com a realidade de mercado e refletem a prática de preços entre emissoras da região, conforme apurado.

3. Conclusão

A presente justificativa de preços demonstra que o valor estimado para a contratação é adequado e encontra-se dentro dos padrões de mercado, atendendo ao princípio da economicidade. Ademais, a contratação direta, por inexigibilidade, é a solução juridicamente viável diante da inviabilidade de competição, restringindo-se a escolha entre as emissoras credenciadas pelo Edital de Credenciamento nº 54/2025.

Assim, conclui-se pela regularidade da fixação dos valores de referência e pela viabilidade da contratação direta da emissora de rádio, de acordo com os fundamentos legais e administrativos apresentados.

Itaiópolis/SC, 08 de setembro de 2025

Willian Jankoski

Analista de Compras e Licitações